



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 012/2021/DIR/CRFMG

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021

Ao Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 4143
Edifício Minas / Cidade Administrativa - Serra Verde
Belo Horizonte/MG – Brasil - CEP 31630-900

Assunto: Efetividade na Inclusão dos Farmacêuticos no atendimento prioritário para a imunização contra a COVID-19

Senhor Secretário,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG tem acompanhado e está ciente das ações da Secretaria de Estado da Saúde na operacionalização do Plano de Contingenciamento de Imunização para a COVID-19.

Neste momento de novo avanço da pandemia, perceber-se que gestores e equipes multidisciplinares do Estado e dos Municípios estão empenhados em garantir a eficiência do programa de imunização, tão almejado pela sociedade e pelos profissionais da saúde, dentre eles, os farmacêuticos.

Todavia, é importante ressaltar que de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 são considerados “trabalhadores dos serviços de saúde todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.” E continua:

Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, **farmacêuticos**, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas.

O Plano ainda recomenda expressamente que no planejamento das ações torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde.

Assim sendo, o farmacêutico desempenha um importante papel assistencial no enfrentamento da pandemia, não somente nas unidades de atendimento hospitalares e ambulatoriais, mas também nas farmácias e drogarias, acolhendo, orientando, acompanhando e monitorando pacientes infectados por meio de testes rápidos e exames laboratoriais.

Contudo, o que se tem percebido é que o farmacêutico tem sido excluído do grupo prioritário para receberem a vacina para a COVID-19

Desta forma, o CRF/MG, mais uma vez, solicita os bons préstimos do Estado no sentido de determinar aos Municípios a inclusão efetiva dos farmacêuticos entre os profissionais da saúde, por estarem esses profissionais expressamente descritos no grupo prioritário para receberem a vacina para a COVID-19 na primeira fase da imunização.

Certos de contar com o apoio de Vossa Senhoria para o efetivo cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no que tange a vacinação do farmacêutico, o CRF/MG agradece e se coloca à disposição para colaborações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

FARM. JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS
Presidente do CRF/MG

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

